



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/347/2016
Data: 22/09/2016 Fls. 93
Rubrica: <i>Gu. 5020124+</i>

Processo nº. : E-12/003/347/2016.
Data de autuação: 22/09/2016.
Companhia: ÁGUAS DE JUTURNAÍBA.
Assunto: PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS -
SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÕES DE RAMAIS
CLANDESTINOS E IMPLANTAÇÃO DE REDE
PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
Sessão Regulatória: 29/11/2016.

RELATÓRIO

Trata-se de processo iniciado por determinação do Presidente desta AGENERSA, tendo em vista o recebimento da Carta CAJ n.º 582/2016, que encaminhou memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, orçamentos, desenhos e simulações, referente as obras as serem realizadas nas áreas: Área 1 - Praia do Vargas e Área 2 - Picada, no município de Araruama/RJ

Anexo a citada carta, consta "Plano de Controle de redução de Perdas Física - solicitação de substituição de ramais clandestinos e implementação de Rede Pública de abastecimento de água" (Fls. 05/57), conforme transcrevo em parte:

1 Introdução

No âmbito do plano de investimentos para redução controle e monitoramento de perdas da concessionária, o presente documento trata-se do projeto executivo de substituição de ramais clandestinos de abastecimento de água potável, através da implantação de rede pública a ser operada pela concessionária.

O projeto consiste na implantação de aproximadamente 20.660 metros de rede de distribuição de água nos bairros Picada e Praia do Vargas do município de Araruama, e de cerca de 850 novas e regularizações de ligações de água, beneficiando em torno de 2.800 habitantes. Estas intervenções serão capazes de garantir o atendimento com qualidade aos novos usuários.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVICO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/347/2016
Data 22/09/2016 Fls. 94
Rubrica Cy. 50201247

As obras serão realizadas em área urbana, em vias e logradouros públicos, conforme projeto executivo nas áreas 01 – Praia do Vargas e 02 – Picada.

Os diâmetros das tubulações de distribuição a serem utilizadas variam de 50mm a 100mm, de acordo com a necessidade de pressão e vazão ao usuário final fontes dedimensionamentos em simulações hidráulicas, para a implantação, serão necessário escavar, preparar a base, assentar tubulações de PVC, reaterrar e recompor o pavimento, retirada de ramais clandestinos e execução de novas ligações bem como a regularização das existentes.

Os cronogramas de execução e orçamentos para as intervenções estão demonstrados em anexo bem como as plantas e croquis.

2 Justificativas

As ligações clandestinas de água bem como as derivações de ramais e redes clandestinas estão entre os diversos problemas que afetam o sistema público de distribuição e abastecimento de água bem como favorecem ao incremento das perdas de água.

As ligações clandestinas de água, popularmente chamadas de “gato”, longe de trazer benefícios aos usuários infratores, traz sim, prejuízos a todo usuário do sistema público de abastecimento bem como seus operadores.

A água é considerada um patrimônio público e qualquer artifício usado para alterar o consumo é considerado furto qualificado pelo emprego de fraude (art. 155, § 4º, II, do Código Penal).

Este tipo de ação é uma prática criminosa passível de penalidade. Infelizmente, como registrado pela concessionária em suas ações de fiscalizações e regularizações, muitos são os usuários em área contempladas por sistema público de abastecimento bem os usuários que ainda não estão contemplados, que ignoram a lei e cometem irregularidades no consumo e inclusive, chegam a danificar as tubulações para se abastecer de forma fraudulenta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo	E-12/003/347 / 2016
Data	22 / 09 / 2016 Fls. 95
Rubrica	Gu. 50201247

A seguir o relato constatado e evidenciado da situação nos locais que serão objeto das intervenções necessárias contempladas nesse projeto com objetivo de regularização desses locais.

ÁREA 01 – LOCALIDADE PRAIA DO VARGAS

Localizada no município de Araruama, em seu distrito de Praia Seca, na localidade da praia do Vargas, foram identificados pela as equipes da concessionária as extensões de redes e ramais por meio de derivações não autorizadas do sistema público de abastecimento.

A extensão está sendo executada por meio de escavação e assentamento de ramais de PVC de diâmetro de 25mm, suficiente para a distribuição de água em locais de pressões reduzidas, especificamente essas características de materiais bem como seus métodos de implantação não são as práticas coerentes com a normatização e são passíveis de desperdícios através das instalações não adequadas.

(...)

ÁREA 02 – LOCALIDADE DA PICADA

Localizada no município de Araruama, em seu distrito sede, na localidade do bairro Picada, foram identificados pela as equipes da concessionária as extensões de ramais por meio de derivações não autorizadas na rede pública de abastecimento de água.

Os ramais estão por via áreas e aparentes, não havendo escavações e são visíveis nas travessias de canais contaminados com esgotos, tais ramais de PVC em diâmetro de 15mm a 20mm, não são suficientes para a distribuição de água, nem mesmo em locais com pressões reduzidas, especificamente essas características de material bem como seus métodos de implantação não são as práticas coerentes com a normatização e providenciam desperdícios e perdas de água através de vazamentos visíveis.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/347/2016
Data 22/09/2016 Fls. 97
Rubrica 04.5020247

Águas de Juturnaíba S.A

Execução de 430 ligações novas de água

ORÇADO	Maisara Nunes	ORÇAMENTO	03/03
DATA	15/09/2016	REVISADO	Felipe Vitorino
		MÊS BASE	ago-96

Item EMOP	Descrição EMOP	Unidade	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
00.000.0000-1	KIT COMPLETO PARA LIGAÇÃO NOVA DE AGUA	unif	430,00	44,75	R\$ 19.244,38
00.000.0000-2	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INCLUSO COMBUSTIVEL E MOTORISTA	unif	430,00	10,71	R\$ 4.604,84
00.000.0000-3	MÃO-DE-OBRA E VEÍCULO INCLUSO COMBUSTIVEL	unif	430,00	3,84	R\$ 1.660,90
00.000.0000-4	RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTO CALÇADA INCLUSO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA	unif	430,00	21,75	R\$ 9.350,82
				Subtotal	R\$34.860,95
				BDI	% R\$0,00
				ADM	% R\$0,00
				Total do orçamento	R\$34.860,95

ANEXO PLANTAS E DESENHOS

(...)"

Por meio do ofício AGENERSA/SECEX n.º 638/2016, de 23/09/2016, a Concessionária obteve ciência da autuação do presente processo.

Por meio do Parecer Técnico AGENERSA/CASAN n.º 030/2016, a Câmara de Saneamento informou:

"(...)

*Em cumprimento ao Art. 4º da Deliberação AGENERSA Nº 2616/2015, a Concessionária Águas de Juturnaíba apresentou em 19/09/2016, através da Carta - CAJ - 582/16, às fls. 04 a 58 do P.P., em meio físico e eletrônico, documento constando os **Projetos de Distribuição de Água em Praia do Vargas - Área 01 e no Bairro Picada - Área 02 - Araruama-RJ.***

Para a elaboração deste Parecer Técnico a CASAN passou a analisar, separadamente, cada projeto:

ÁREA 01 - PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PRAIA DO VARGAS



COMENTÁRIOS

• Introdução (fls. 06)

A Área 01, localizada no Município de Araruama, em seu Distrito de Praia Seca, na localidade da Praia do Vargas, foram identificados, pelas equipes da Concessionária, as extensões de redes e ramais por meio de derivações não autorizadas do sistema público de abastecimento.

No âmbito do plano de investimentos para redução, controle e monitoramento de perdas da Concessionária, o presente documento trata-se do projeto executivo de substituição de ramais clandestinos de abastecimento de água potável, através da implantação de rede pública a ser operada pela Concessionária.

As obras serão realizadas em área urbana, em vias e logradouros públicos, conforme projeto executivo.

Os diâmetros das tubulações de distribuição a serem utilizadas variam de 50mm a 100mm, de acordo com a necessidade de pressão e vazão ao usuário final, fontes de dimensionamentos em simulações hidráulicas, para a implantação, será necessário: escavar, preparar a base, assentar tubulações de PVC, reaterrar e recompor o pavimento, retirar ramais clandestinos e executar novas ligações, bem como a regularização das existentes.

• Justificativas (fls. 06)

As ligações clandestinas de água, bem como as derivações de ramais e redes clandestinas estão entre os diversos problemas que afetam o sistema público de distribuição e abastecimento de água bem como favorecem ao incremento das perdas de água.

As ligações clandestinas de água, popularmente chamadas de 'gato', longe de trazer benefícios aos usuários infratores, traz sim, prejuízos a todo usuário do sistema público de abastecimento, bem como seus operadores.





Este tipo de ação é uma prática criminosa passível de penalidade. Infelizmente, como registrado pela Concessionária em suas ações de fiscalizações e regularizações, muitos são os usuários em áreas contempladas por sistema público de abastecimento, bem como os usuários que ainda não estão contemplados, que ignoram a lei e cometem irregularidades no consumo e inclusive, chegam a danificar as tubulações para se abastecer de forma fraudulenta.

• **Relatório Fotográfico** (fls. 07 a 13)

Nesse tópico a Concessionária apresenta os locais que serão objeto das intervenções necessárias, contempladas no projeto, com objetivo de regularização desses locais.

• **Simulação Hidráulica** (fls. 38 a 48)

Foi elaborado o modelo matemático de simulação hidráulica para dimensionamento das redes, contendo: nós, trechos e simulação.

• **Desenho** (fls. 26)

Foi apresentado o seguinte desenho:

01/02 - Implantação de 11.826,00 m de rede - Área 01

Nesse desenho estão representados todos os componentes das redes que serão implantadas, em plantas e detalhes, incluindo a lista dos materiais que serão utilizados, complementando as informações necessárias ao bom entendimento do projeto.

• **Orçamento** (fls. 54 a 57)

A Concessionária apresenta a planilha de orçamento, elaborada em Padrão EMOP, onde constam a descrição e a quantificação dos materiais e serviços, que serão aplicados, estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto, totalizando em R\$ 217.732,35 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).



Os preços indicados na planilha referem-se ao mês de agosto de 1996.

• Cronograma (fls. 53)

Nesse tópico a Concessionária informa que o prazo de execução das obras está previsto para três meses e meio.

ÁREA 02 - PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO
BAIRRO PICADA
COMENTÁRIOS

• Introdução (fls. 06)

A Área 02, localizada no Município de Araruama, em seu Distrito de Praia Seca, na localidade Bairro Picada, foram identificados, pelas equipes da Concessionária, as extensões de redes e ramais por meio de derivações não autorizadas do sistema público de abastecimento de água.

No âmbito do plano de investimentos para redução, controle e monitoramento de perdas da Concessionária, o presente documento trata-se do projeto executivo de substituição de ramais clandestinos de abastecimento de água potável, através da implantação de rede pública a ser operada pela Concessionária.

As obras serão realizadas em área urbana, em vias e logradouros públicos, conforme projeto executivo.

Os diâmetros das tubulações de distribuição a serem utilizadas variam de 50mm a 100mm, de acordo com a necessidade de pressão e vazão ao usuário final, fontes de dimensionamentos em simulações hidráulicas, para a implantação, serão necessário escavar, preparar a base, assentar tubulações de PVC, reaterrar e recompor o pavimento, retirar ramais clandestinos e executar novas ligações, bem como regularizar as existentes.

• Justificativas (fls. 06)

7



As ligações clandestinas de água, bem como as derivações de ramais e redes clandestinas estão entre os diversos problemas que afetam o sistema público de distribuição e abastecimento de água, bem como favorecem ao incremento das perdas de água.

As ligações clandestinas de água, popularmente chamadas de 'gato', longe de trazer benefícios aos usuários infratores, traz sim, prejuízos a todo usuário do sistema público de abastecimento, bem como aos seus operadores.

Este tipo de ação é uma prática criminosa passível de penalidade. Infelizmente, como registrado pela Concessionária em suas ações de fiscalizações e regularizações, muitos são os usuários em áreas contempladas por sistema público de abastecimento, bem como os usuários que ainda não estão contemplados, que ignoram a lei e cometem irregularidades no consumo e inclusive, chegam a danificar as tubulações para se abastecer de forma fraudulenta.

• Relatório Fotográfico (fls. 14 a 22)

Nesse tópico a Concessionária apresenta os locais que serão objeto das intervenções necessárias contempladas no projeto, com objetivo de regularização desses locais.

• Simulação Hidráulica (fls. 28 a 37)

Foi elaborado o modelo matemático de simulação hidráulica para dimensionamento das redes, contendo: nós, trechos e simulação.

• Desenho (fls. 27)

Foi apresentado o seguinte desenho:

02/02 - Implantação de 7.860,00 m de rede - Área 02

Nesse desenho estão representados todos os componentes das redes que serão implantadas, em plantas e detalhes, incluindo a lista dos materiais que serão utilizados, complementando as informações necessárias ao bom entendimento do projeto.

J



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

• **Orçamento** (fls. 50 a 52)

A Concessionária apresenta a planilha de orçamento, elaborada em Padrão EMOP, onde constam a descrição e a quantificação dos materiais e serviços, que serão aplicados, estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto, totalizando em R\$ 153.681,18 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Os preços indicados na planilha referem-se ao mês de agosto de 1996.

• **Cronograma** (fls. 49)

Nesse tópico a Concessionária informa que o prazo de execução das obras está previsto para dois meses e meio.

CONCLUSÃO

RESUMO DOS PROJETOS ANALISADOS:

ÁREA 01 - PRAIA DO VARGAS

Extensão: 8.958 metros de tubulação PBA DN 50 mm e 2.868 m PBA DN 100 mm

Prazo de execução: três meses e meio.

Ligações prediais: 430

Orçamento: R\$ 217.732,35 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), data base agosto de 1996.

ÁREA 02 - BAIRRO PICADA

Extensão: 8.834 metros de tubulação PBA DN 50 mm

Prazo de execução: dois meses e meio.

Ligações prediais: 420

Orçamento: R\$ 153.681,18 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), data base agosto de 1996

EXTENSÃO TOTAL: 17.792 m DN 50mm e 2.868m DN 100 mm

TOTAL DE LIGAÇÕES PREDIAIS: 850



ORÇAMENTO TOTAL: R\$ 371.413,53 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), data base de agosto/1996.

Pelo exposto acima, a CASAN conclui que os **Projetos de Distribuição de Água em Praia do Vargas - Área 01 e no Bairro Picada - Área 02 - Araruama-RJ**, atendem à rubrica **PROGRAMA DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS**, constante do Plano de Investimentos da 3ª Revisão Quinquenal, Anexo II da Deliberação AGENERSA Nº 2.616/2015, analisados neste Parecer Técnico, foram elaborados dentro da boa técnica, obedecendo as normas em vigor, possibilitando se alcançar o completo entendimento dos mesmos, o que vai permitir se obter resultados satisfatórios na execução das obras propostas.

Cabe acrescentar que, através do Ofício AGENERSA/SECEX Nº 646/2016, o CODIR referendou a decisão liminar para o início das obras analisadas neste Parecer Técnico.

Nada mais havendo a expor, a CASAN encerra o presente Parecer Técnico ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

É o Parecer S.M.J." (Grifos no Original).

A CAPET, por seu turno, após análise do pleito da Concessionária, teceu os seguintes comentários:

"Dos fatos

1. O objeto do presente processo é o Programa de Redução de Perdas Físicas - Solicitação de Substituição de Ramais Clandestinos e Implantação de Rede Pública de Abastecimento de Água, cumprimento ao Artigo 4º da Deliberação nº 2616/2015, da III Revisão Quinquenal;
2. Através da correspondência CAJ 582/2016, de 15/09/16, às folhas 04 a 58, a Delegatária encaminhou o projeto, planilha de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/347/2016
Data 22/09/2016 Fls. 104
Rubrica 94.50201247

custos e cronograma físico para o ano 2016, apresentando os valores de: R\$ 153.681,18, para o Bairro Picada, em Araruama; e R\$ 217.732,35, para o Loteamento Praia do Vargas, Distrito de Praia Seca, também em Araruama. Perfaz-se um total de R\$ 371.413,53. Tais documentos estão acostados no processo acima, às fls. 50 e 54;

3. Cabe registrar que o projeto teve Parecer Técnico de nº 30/2016, exarado pela CASAN, às fls. 63 a 71, que aprova tecnicamente a execução Programa de Controle de Redução de Perdas;

Das análises

4. Abaixo, extrato da planilha com o lançamento do presente projeto. Os valores totais apresentados já contemplam as intervenções pactuadas na III Revisão Quinquenal, Deliberação nº 2616/15, anexo II:

		CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNABA							
VALOR GLOBAL PREVISTO NA REVISÃO QUINQUENAL - BASE DE AGOSTO DE 1996		Total	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		88.666,897	485.372	1.297.866	2.559.109	1.201.484	1.696.259	8.598.538	4.313.762
PROGRAMA DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS		4.300.000	0	0	0	0	0	500.000	800.000
E-12/003.347/2016	REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS - SUBSTITUIÇÃO DE RAMAIS CLANDESTINOS	371.414							371.414
		0							
		371.414							
Total das obras orçadas		42.750.632	1.489.189	3.823.867	2.996.339	3.089.969	1.857.809	5.766.244	2.949.879
Disponíveis consignados (NT CAPET)		7.247.196	485.382	1.685.086	1.790.491	1.640.976	763.699	948.658	0
Saldo(s) (excedente) das disponibilidades consignadas		6.257.842	733.873	892.829	41.352	103.027	120.329	107.279	0
Valor do orçamento menos as obras (excedente) já apuradas		36.492.790	633.205	3.036.978	1.137.691	2.988.942	1.737.480	5.658.979	2.949.879
Diferença entre o deliberado e o realizado		51.974.117	-147.533	-732.178	-878.582	-785.438	998.757	2.528.269	1.363.842

4.1. Observe-se que a planilha em tela obedece ao princípio de conta gráfica, constituindo saldos de compensação de investimentos realizados a maior ou a menor do que o proposto;

Das Conclusões

Os valores estão todos apresentados na data-base comum de agosto/96. Entretanto, enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as intervenções projetadas;





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/347/2016
Data 02/09/2016 fls. 105
Rubrica Ay 50251247

4.1. Destacamos, entretanto, que o valor do investimento projetado está apresentado no padrão EMOP, com a discriminação de todos os custos. O valor orçado de R\$ 371.413,53 é parte do investimento proposto de R\$ 4.300.000,00, previsto para o IV Ciclo Revisional, cujo saldo passará a ser de R\$ 3.928.586,47, registrado em planilha similar a conta gráfica, o que será considerado em compensações futuras;

4.2. O montante previsto para o ano de 2016 é de R\$ 400.000,00, nos quais o valor de R\$ 371.413,53 está contido, havendo uma sobra de R\$ 28.586,47;

4.3. O montante previsto pelo fluxo de caixa para o exercício de 2016 é de R\$ 4.313.742,00, do qual foram consumidos R\$ 2.949.899,00, que equivale a 68,38%, resultando em saldo de R\$ 1.363.843,00;

4.4. Conforme cronogramas às folhas 49 e 53, as etapas das obras são de:

> 75 (setenta e cinco) dias para o Bairro Picada;

> 105 (cento e cinco) dias para o Loteamento Praia do Vargas, Distrito de Praia Seca;

4.5. Desta forma, recomendamos que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas, obedecendo-se ao disposto na Instrução Normativa AGENERSA nº 50/2015."

A Procuradoria desta AGENERSA, em suas manifestações, aduziu que " Com base no que consta nos autos e nas manifestações técnicas da CASAN e da CAPET, opino pela autorização de execução dos projetos em referencia nas localidades mencionadas, para que se cumpra o pactuado na decisão colegiada."

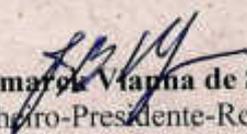


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Acrescentou ainda, que " Para efeito de apuração do valor efetivamente despendido com o custo do referido investimento destaco a necessidade de se dar fiel cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 50/2015..."

Conforme Ofício AGENERSA/CODIR/JB n.º 185/2016 a Concessionária foi intimada a apresentar razões finais, o que fez através da Carta CAJ 706/2016 (fls. 85), reiterando os termos das suas manifestações iniciais e requerendo a autorização para execução dos referidos projetos.

É o relatório.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator
ID 44089767



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/347 / 2016
Data 22/09/2016 Fls. 107
Rubrica 94 50201247

Processo nº. : E-12/003/347/2016.
Data de autuação: 22/09/2016.
Concessionária: ÁGUAS DE JUTURNAÍBA.
Assunto: PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS -
SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÕES DE RAMAIS
CLANDESTINOS E IMPLANTAÇÃO DE REDE
PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
Sessão Regulatória: 29/11/2016.

VOTO

Trata-se de processo iniciado, tendo em vista o recebimento da Carta CAJ n.º 582/2016, que encaminhou memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, orçamentos, desenhos e simulações, referente as **obras a serem realizadas nas áreas: Área 1 - Praia do Vargas e Área 2 - Picada, no município de Araruama/RJ e solicitou autorização para executá-las**

As obras consistem na implementação de aproximadamente 20.660 metros de rede de distribuição nos bairros Picada e Praia do Vargas que propiciará 850 nova ligações de água e regularizações.

A Concessionária justificou que a região é alvo de inúmeras ligações clandestinas e que a pluralidade das citadas ligações estão prejudicando o sistema de abastecimento e distribuição.

Tendo em vista o pleito da Concessionária, o início das obras foi deferida liminarmente.

Realizada a análise do projeto, a Câmara de Saneamento, concluiu:

"(...)

ÁREA 01 - PRAIA DO VARGAS

Extensão: 8.958 metros de tubulação PBA DN 50 mm e 2.868 m PBA DN 100 mm

Prazo de execução: três meses e meio.

Ligações prediais: 430



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/347/2016
Data: 22/09/2016 Fis. 108
Rubrica: ay. 5020247

Orçamento: R\$ 217.732,35 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), data base agosto de 1996.

ÁREA 02 - BAIRRO PICADA

Extensão: 8.834 metros de tubulação PBA DN 50 mm

Prazo de execução: dois meses e meio.

Ligações prediais: 420

Orçamento: R\$ 153.681,18 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), data base agosto de 1996

EXTENSÃO TOTAL: 17.792 m DN 50mm e 2.868m DN 100 mm

TOTAL DE LIGAÇÕES PREDIAIS: 850

ORÇAMENTO TOTAL: R\$ 371.413,53 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), data base de agosto/1996.

*Pelo exposto acima, a CASAN conclui que os **Projetos de Distribuição de Água em Praia do Vargas - Área 01 e no Bairro Picada - Área 02 - Araruama-RJ**, atendem à rubrica **PROGRAMA DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS**, constante do Plano de Investimentos da 3ª Revisão Quinquenal, Anexo II da Deliberação AGENERSA Nº 2.616/2015, analisados neste Parecer Técnico, foram elaborados dentro da boa técnica, obedecendo as normas em vigor, possibilitando se alcançar o completo entendimento dos mesmos, o que vai permitir se obter resultados satisfatórios na execução das obras propostas.*

(...)" (Grifos no original)

A CAPET, por seu turno, fazendo registro que os projetos apresentados fazem referência ao programa de Controle de Redução de Perdas, salientou que os valores totais apresentados já contemplam as intervenções pactuadas na III Revisão Quinquenal (Deliberação AGENERSA/CD n.º 2.616/2015 - Anexo II) e concluiu:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/347/2016
Data: 22/09/2016 Fls. 109
Rubrica: ay. 50201247

"(...)

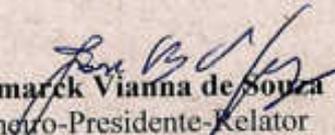
Desta forma, recomendamos que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas, obedecendo-se ao disposto na Instrução Normativa AGENERSA nº 50/2015." (Grifei)

O Órgão Jurídico, corroborando os pareceres técnicos, opinou pela autorização de execução dos projetos em referência, fazendo destaque aos termos da Instrução Normativa n.º 050/2015.

Diante do exposto, tendo em vista as razões trazidas aos autos, sugiro ao Conselho Diretor:

- Ratificar a decisão liminar que autorizou o início da execução das obras dos projetos apresentados pela Concessionária Águas de Juturnaíba para os bairros de Picada e Praia do Vargas, ambos em Araruama/RJ.
- Determinar à Concessionária Águas de Juturnaíba o envio, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a conclusão das obras, para análise, o "As built" das obras, acompanhado de Laudo Técnico Conclusivo - LTC - e Parecer Técnico de Auditoria Externa, conforme Instrução Normativa CODIR n.º 050/2015.
- Determinar que eventual diferença de valores seja considerada e contemplada na análise da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária.

É como voto.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator
ID 44089767



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/347/2016
Data: 22/09/2016 Fts. 110
Rubrica: ay. 8020247

DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º 3006,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

**CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA –
PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS
FÍSICAS - SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÕES
DE RAMAIS CLANDESTINOS E
IMPLANTAÇÃO DE REDE PÚBLICA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n.º E-12/003.347/2016, por unanimidade,

DELIBERA:

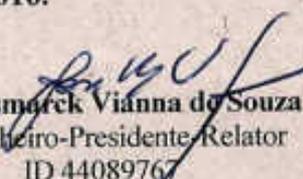
Art. 1º - Ratificar a decisão liminar que autorizou o início da execução das obras dos projetos apresentados pela Concessionária Águas de Juturnaíba para os bairros de Picada e Praia do Vargas, ambos em Araruama/RJ.

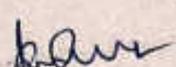
Art. 2º - Determinar à Concessionária Águas de Juturnaíba o envio, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a conclusão das obras, para análise, o "As built" das obras, acompanhado de Laudo Técnico Conclusivo - LTC - e Parecer Técnico de Auditoria Externa, conforme Instrução Normativa CODIR n.º 050/2015.

Art. 3º - Determinar que eventual diferença de valores seja considerada e contemplada na análise da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária.

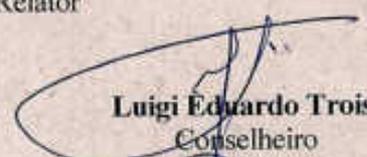
Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

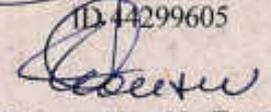
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.


José Bismarck Vianna do Souza
Conselheiro-Presidente/Relator
ID 44089767


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro
ID 44082940


Silvio Carlos Santos Ferreira
Conselheiro
ID 39234738


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro
ID 44299605


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro
ID 43568076

Vogal

